

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.072/2009

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E ADITIVO.”**


O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio, termo de cooperação e aditivo com as Secretarias de Estado de Minas Gerais, Ministérios e demais Secretarias do Governo Federal em nome do Município, até 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura, encaminhará cópia do termo de convênio, cooperação, ajuste e aditivos, para conhecimento do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 16 de janeiro de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal